



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

22 ABR 2014

Carlos Alberto Martins Maurão
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/SRH/CAB.PIALE

Indicação

Nº 2215/14

AUTOR DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO -PP

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de viabilizar junto ao DER – Departamento de Estradas e Rodagens e aos Programas Estaduais de Apoio às Estradas Vicinais a: **Recuperação, Patrolamento e Cascalhamento das seguintes Estradas Vicinais: Travessão 2- F (sentido Riachuelo) e o Recapeamento do Asfalto da Linha: 05 da BR 471, do Município de: Ministro Andreazza, sentido o Município de: Cacoal.**

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar junto ao DER, a Recuperação, Patrolamento e Cascalhamento do: Travessão 2-F (sentido Riachuelo) e o Recapeamento do Asfalto da Linha: 05, BR 471 do município de: Ministro Andreazza, sentido o município de: Cacoal.

Plenário das Deliberações, 14 de Abril de 2014.

Maurão de Carvalho
Deputado Estadual - PP



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Indicação

Nº _____

AUTOR DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO -PP

JUSTIFICATIVA

O Parlamentar que o presente subscreve faz tal indicação, a Pedido da: Vereadora: Florinda Marques Moreira, do Município de: Ministro Andreazza, vem ao Poder Público, solicitar apoio e diante da possibilidade, a este Parlamentar, pois necessitam das Estradas que perfazem as Linhas vicinais acima mencionadas, que se encontram sem viabilidade para trafegar com segurança, inviabilizando o escoamento da produção agrícola. Sendo o tráfego utilizado por agricultores e suas famílias, ficando também, comprometido o trajeto dos ônibus escolares, que utilizam principalmente as Linhas Vicinais. Assim como, o Recapeamento do Asfalto da Linha 05 – BR 471, onde o Tráfego se segue para o município de Cacoal, sendo o mesmo de utilização de vários serviços pela população de Ministro Andreazza. Sendo, o Trajeto pelas Linhas e Travessões de total emergência aos munícipes do referido município.